



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0059/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 13 de janeiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1550/2025
19ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
18/2026

DATA / HORA
15/01/2026 14:40:30

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1550/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, por meio do Memorando SMDS nº 0669136/2026**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 14/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1550 / 2025

Senhor Presidente,

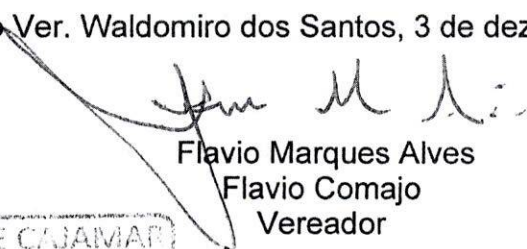
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar parceria com o Governo do Estado de São Paulo para participar do programa "Espaço Prevenir".

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que esse programa do governo do Estado de São Paulo oferece auxílio psicossocial através de uma equipe interdisciplinar, composta por diversos especialistas com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e na prevenção de recaídas por uso de substâncias psicoativas. Onde familiares de pessoas com transtornos por uso de substâncias psicoativas recebem orientações sobre como fortalecer os vínculos familiares e evitar o rompimento das relações.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 3 de dezembro de 2025.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 30 / Dezembro / 2025
Despacho: Encaminhado
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4075/2025

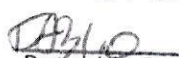
DATA / HORA
03/12/2025 15:37:37

USUÁRIO
066 XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

RECEBIMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido

07 JAN 2026


Recebido Por 143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

MEMORANDO SMDS n.º 0669136/2026

Cajamar/SP, 12 de janeiro de 2026.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 075/2026 – DAL/SMG.

Referente: Indicação n.º. 1.550/2025 – 19ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Em resposta a Vosso Memorando, vimos informar que se trata o “Espaço Prevenir” de Serviço do Estado de São Paulo, cujo objetivo é oferecer auxílio psicossocial com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e na prevenção de recaídas por uso de substâncias psicoativas.

Neste sentido, a equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, oferece diversas atividades para atender às necessidades dos usuários, como dinâmicas psicossociais, terapias em grupo, consultas individuais e atividades de cultura e lazer.

Dessa forma, submeteremos a presente Indicação à estudo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que avalie a viabilidade ou não de sequência a proposta.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Niedson Silva de Souza Filho, Secretário**, em 12/01/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.